## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

## GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 765 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica aberto credito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0401	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0037.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE SAÚDE	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
0402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
0402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0176.2.040	MANUT. DA ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
0501	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0137.2.047	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
0801	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0037.2.074	MANUT. ATIV. GERAIS SEC. DE ADM. E FINANÇAS	
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 439.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 439.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.000,00
13.392.0301.1.014	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA	
0601	SECR. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 400.000,00
12.361.0341.2.013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMINHO DA ESCOLA	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 08 dias de outubro de 2020.

## FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: Andrezza Candido Cavalcanti Código Identificador: CBE9F946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/10/2020. Edição 2551 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/